



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.248
19 DE MARÇO DE 2025

“Autoriza a abertura de um crédito adicional no valor de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais)”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura no Departamento Contábil de um Crédito Especial no valor de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais), autorizado pela Lei 2239 de 19/12/2024, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
2				
02.09			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.09.02			SAÚDE	
1.030.100.051.070			FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO DE UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	
	351	5 4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.012.825,00
Total do Crédito Especial				2.012.825,00

Art. 2º O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 2.012.825,00 (dois milhões, doze mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 19 de Março de 2025.


CRISTIANO BENEDITO
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data. Registrado no livro de Leis do ano de 2025, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 005/2025 - Poder Executivo